



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**"INSTITUI A CAMPANHA DE ESTIMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR, DENOMINADA "JANEIRO BRANCO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída no âmbito do Município de Cajati, a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

**Art.2º** Constituem objetivos específicos da Campanha Janeiro Branco:

I- Promover ações para difundir um conceito ampliado de saúde mental e bem-estar, visando cuidados com a mente, com a vida e do equilíbrio existencial das pessoas;

II- Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área de educação;

III- reduzir danos relativos aos altos índices de suicídio, as angustias, a falta de sentido na vida, o crescimento da agressividade entre as pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a inserção do usuário na comunidade.

**Art.3º** As ações de que trata o presente programa, poderão ser planejadas e desenvolvidas em ação conjunta com profissionais de Saúde, especialmente psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem e psiquiatras.

**Parágrafo único.** Poderá haver cooperação da iniciativa privada, além de outros setores da sociedade civil organizada e da população interessada, realizar campanhas e esclarecimentos e ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

**Art.4º** A Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o citado mês, poderá a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Cajati.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 05 dias de junho de 2018.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**

Diretor do Departamento Jurídico